



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI nº 864 de 04 de abril de 1977.

"Modifica a Lei nº 737, de 19 de De
zembro de 1971.

Artigo 1º - Fica acrescentado parágrafos únicos nos /
artigos 3º e 4º da Lei 737, de 19 de dezembro de 1971.

Art. 3º Parágrafo único:

Para ser concedida uma concessão ou renovação de ma
trícula o Prefeito Municipal, antes de outorgar tal permis
são, fará comunicação, por ofício, ao Presidente da Associa
ção dos Condutores de veículos desta cidade, que no prazo de
três dias, poderá fornecer ao Prefeito Municipal quaisquer /
dados sobre conduta moral ou profissional do candidato.

Art. 4º Parágrafo único:


Para a outorga de uma concessão ou renovação de matrí
cula ou emplacamento o candidato deverá apresentar, além dos
documentos já exigidos na presente lei, a prova de quitação-
com a Associação dos Condutores de veículos desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Luziânia, /
aos 04 de abril de 1977.


Hélio Roriz. Presidente.


Ruy Barbosa Meireles. 1º Secretário.

Telson Dionísio Rodrigues. 2º Secret.